

PROJETO DE LEI N° , DE 2012
(Do Sr. Wilson Filho)

Dispõe sobre o piso salarial do Farmacêutico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece o piso salarial profissional do Farmacêutico.

Art. 2º O piso salarial dos farmacêuticos é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º O valor previsto no art. 2º será reajustado:

I – no mês de publicação desta Lei, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, elaborado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre junho de 2012, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao do início de vigência desta lei;

II – anualmente, a partir do ano subsequente ao do reajuste mencionado no inciso I deste artigo, no mês correspondente ao da publicação desta lei, pela variação acumulada do INPC nos doze meses imediatamente anteriores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, que dispõe sobre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, prescreve:

Art. 7º

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

Lembremos que o piso salarial referido no dispositivo não se confunde com o direito ao salário mínimo, estabelecido no inciso IV do mesmo art. 7º da CF. O piso salarial é o limite fixado em lei como remuneração mínima a ser paga aos integrantes de determinada profissão regulamentada ou de determinada categoria de trabalhadores.

Em se tratando de direito trabalhista inscrito na Constituição nada mais justo do que propor ao Congresso a fixação de uma remuneração proporcional à extensão e à complexidade do trabalho dos farmacêuticos brasileiros.

O valor proposto coaduna-se com os valores defendidos pelos sindicatos da categoria em campanhas salariais nas unidades da Federação. É o caso, por exemplo, da pauta da campanha salarial de 2012, aprovada pela categoria representada pelo Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul.

A defesa de piso justo e adequado às funções profissionais do farmacêutico tem sido uma bandeira constante das representações sindicais da categoria. Nosso objetivo é somar esforços para o sucesso dessa empreitada. Trata-se de prestar um justo reconhecimento ao trabalho do farmacêutico.

Esses trabalhadores são profissionais que descendem de uma linhagem milenar de peritos no uso e manipulação de drogas e medicamentos. Trata-se de uma atividade vital na área da saúde, seja nas farmácias, nos hospitais, na indústria de fármacos, na agricultura, na prevenção de pragas, no armazenamento e na distribuição medicamentos, em laboratórios de análises clínicas, de cosméticos, entre outras possibilidades.

Dessa forma, tendo em vista o elevado teor social da matéria, pedimos aos nobres Pares o apoio necessário para a aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, em de junho de 2012.

Deputado Wilson Filho